



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

EDITAL DE LEILÃO Nº 3/2023/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SPRF/PE, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no **processo nº 08654.013682/2023-32**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 9.503, de 1997, Lei 13.160, de 2015, Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, Decreto nº 21.891, de 1932, Decreto nº 11.461, de 2023, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, JUCEPE Nº 315/98 , nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo Nº 10/2020 – Processo Nº 08654.003690/2020-28; Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

1. DATA E LOCAL DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade on-line, via internet.
- 1.2. A sessão pública online será realizada no dia, **22 de novembro de 2023, às 09h00min.**
- 1.3. A transmissão da Hasta Pública acontecerá por meio do **Site do Leiloeiro Oficial - "Lance Certo Leilões": <https://www.lancecertoleiloes.com.br>**.

2. BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos retidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623/2016; e visa arrematação de veículos avaliados e classificados como **CONSERVADOS** para o maior lance ofertado.

2.1.1. Por definição:

a) **CONSERVADOS:** são automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizados junto ao órgão competente por conta do arrematante;

2.1.2. A SPRF/PE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do DETRAN, que não esteja incluída no rol de procedimentos previstos nos normativos vigentes;

2.1.3. Os veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.4. **A SPRF/PE não se responsabiliza pela demora eventual do DETRAN em NÃO DESVINCULAR os débitos do prontuário dos veículos classificados como CONSERVADOS, tampouco da RECUSA de transferência de propriedade em razão destes débitos;**

2.1.5. **Correrão por conta do arrematante os tributos proporcionais, relativos ao ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiros, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema de registro do veículo após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV, Baixa do Gravame, taxa de transferência do veículo, taxas de 1º Registro, taxa de vistoria por veículo, dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, não previstas nesse edital.**

2.1.6. Se houver a necessidade de reabertura do número do chassi (VIN) ou número do motor, todas as despesas ocorrerão por conta do arrematante;

2.1.7. Não é garantida a entrega das chaves de ignição dos veículos objeto deste leilão;

2.1.8. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.2. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

I - **Local:** pátios onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

II - **Lote:** número de lote de cada veículo;

III - **Marca e modelo:** nome do fabricante e modelo fabricado;

IV - **Ano:** o ano que consta do registro do veículo;

V - **Motor:** número do motor de cada veículo;

VI - **Classificação:** Veículo Conservado com direito a circulação.

VII - **Valor:** valor da avaliação que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. A descrição dos itens estará disponível no **Anexo I** deste edital e no site <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

2.4. Os bens relacionados no anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e **sem garantia**, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015. Quando existir saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 35, 36 e 37 da Resolução citada.

2.5.1. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer o direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital;

2.5.2. A solicitação de habilitação nos termos da Resolução CONTRAN Nº 623, de 06, de setembro de 2016, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

2.5.3. Para fins do disposto no item 2.5.2 o presente edital de leilão é considerado a notificação para todos os habilitados.

2.6. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos veículos que serão leiloados dar-se-á até o dia **20 de novembro de 2023**, no local abaixo discriminado, das **09h00min às 12h00**, devendo ser agendada com antecedência por meio do contato telefônico informado no item 3.2.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita no pátio contratado abaixo, conforme indicado:

3.2.1. **PÁTIO COLISEUM MULTISERVICE - AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, 6001 - BR101 NORTE, KM 13,5 - BAIRRO: GUABIRABA - CEP: 52.291-630 - RECIFE - PE. TELEFONE: (81) 3145-9121.**

3.2.2. **PÁTIO TRANSGUARD CARUARU - AV. JOÃO SOARES MACHADO, 1021 (LOTES 5, 6, 11 E 12 DA QUADRA U) - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II - CARUARU - PE. TELEFONE: (81) 3724-3176.**

3.2.3. **PÁTIO TRANSGUARD SERRA TALHADA - AV. JOÃO GOMES DE LUCENA, S/N - BR 232, KM 411 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 56.900-000 - SERRA TALHADA - PE. TELEFONE: (87) 98154-1854.**

3.2.4. **PÁTIO TRANSGUARD SALGUEIRO - AV. CORONEL VEREMUNDO SOARES, S/N. (RODOVIA BR 232, LADO DIREITO SENTIDO SALGUEIRO/PE À PARNAMIRIM/PE, VIZINHO À CONCESSIONÁRIA GIVEL) - CEP: 56.000-000 - Salgueiro - PE. Telefone: (87) 3871-0369.**

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

3.3.1. As fotos divulgadas no portal serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

4.2. Os interessados em participar do Leilão online, deverão realizar sua identificação no site descrito no item 4.2.3, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência do início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line;

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau;

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

- 4.4. **A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.**
5. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original);
- 5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.3. Comprovante de endereço;
- 5.1.4. Para pessoas jurídicas, necessitará também, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
- 5.1.5. O participante deverá obrigatoriamente comprovar a regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art.195, §3º, Constituição Federal.
6. **DOS LANCES**
- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 6.1.1. Eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão pública online também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver "on-line" no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.
7. **DA SESSÃO PÚBLICA**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública on-line, no sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes on-line deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebido via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não caberá desistência salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos arts. 337-E e 337-O do Capítulo II-B do Código Penal, os quais tratam dos crimes em licitações.
8. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o item.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
9. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro.
10. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**
- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer a partir do prazo definido no Anexo II, sob pena de cancelar o arremate. A Comissão Regional poderá prorrogar caso seja pertinente.
- 11.2. Assumir quaisquer impostos e despesas pertinentes.
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SPRF/PE, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Leilão.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
12. **DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Leilão, para cada veículo, expedida pelo leiloeiro, na qual incluirá o valor final de arrematação e comissão de leiloeiro no valor de 5% sob a venda.
- 12.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981/32 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.
- 12.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.
- 12.4. Para fins de recebimento dos valores financeiros provenientes da venda dos veículos, liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio (quando couber), para receber os pagamentos, conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, nos termos fixados no Edital.
13. **DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**
- 13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.
14. **DO PAGAMENTO**
- 14.1. Os valores provenientes dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade a quem, caberá quitar os débitos seguindo a ordem de prevalência estabelecida no art. 32 e 35 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.
- 14.2. Para as arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente on-line do leilão e ocorrerá mediante transferência bancária, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual. Após concluída a arrematação será enviado e-mail com todos os dados e valores para processamento do pagamento do valor arrematado.
- 14.3. **O arrematante deverá efetivar o pagamento junto ao leiloeiro, em até 03 dias a contar da data de finalização do evento de leilão em que foi ofertado o lance. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.**
- 14.3.1. O lote será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país ou 5% ao final da sessão, que corresponderá à caução, e o restante no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas).
- 14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo Nº 10/2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.
15. **DA RETIRADA**
- 15.1. A Nota de Leilão dos veículos arrematados serão encaminhados aos licitantes pelo Leiloeiro Oficial, via endereço eletrônico, conforme previsto no Anexo II deste Edital.
- 15.2. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do veículo arrematado, o arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
- O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
 - Procuração pública ou privada;
 - RG ou CPF;
 - Documento de autorização de liberação de veículo;
 - Nota de Leilão.
- 15.3. A retirada dos veículos arrematados ocorrerá conforme cronograma de entrega de lotes estabelecido no Anexo II deste Edital devendo o arrematante chegar no local em horário agendado com o gestor responsável pelos pátios conveniados sob pena de não retirar os lotes.
- 15.4. **Ultrapassado o prazo de retirada previsto no Anexo II, incidirão os custos de guarda de veículos conforme contrato com o pátio conveniado, cuja quitação deverá ser realizada pelo arrematante, para que se proceda a liberação.**
- 15.5. No caso de não cumprimento do item 15.4 será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.
- 15.6. **Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.**
- 15.7. Todos os veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

- 15.8. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação, retirar do leilão quaisquer dos veículos.
- 15.9. Em caso de Restrição Judicial ou ocorrência de roubo/furto posterior a entrega do veículo a SPRF/PE exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 15.10. As situações descritas nos itens 15.8 e 15.9 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
16. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**
- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021, todas as pessoas que participarem do leilão.
- 16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas quando der causa as infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133 de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas no art. 156 da Lei 14.133 de 2021, bem como, nos artigos 337-F a 337-O do Código Penal.
- 16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- 16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, IV a XII da Lei 14.133/2021.
17. **IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**
- 17.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimento referentes ao edital poderão ser feitos por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via por meio do Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço da SPRF/PE na rua Antônio de Góes, 820, Pina, Recife – PE CEP 51.010-000, contendo no envelope: **À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 3/2023;**
- 17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão responder à impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 03 dias úteis, limitado o último dia útil à data anterior à abertura do certame.
- 17.2. Os recursos contra atos da administração referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, contudo, a intenção de recorrer ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 17.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade, que, a partir do recebimento, deverá proferir a decisão dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.4. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente.
- 17.5. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão acostados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
18. **DO FORO**
- 18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução nº 623 de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015.
- 19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos responsáveis para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 19.3. O arrematante está ciente de que os prazos para as desvinculações de eventuais débitos/pendências nos prontuários dos veículos, poderão se estender além do prazo legal, após a solicitação da Superintendência da PRF/PE, quando dependerem de providências cuja competência exclusiva recaiam sobre outros órgãos ou entidades públicas responsáveis pelo registro ou lançamento do débito/pendência, isentando a SPRF-PE por qualquer demora ou não atendimento da solicitação para essa desvinculação ou baixa de veículo.
- 19.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.
- 19.5. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 19.6. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
- 19.7. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo leiloeiro oficial, em horário comercial no telefone: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br, ou ainda pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, em horário comercial no telefone: (81) 3201-0801/0835 ou leilao.pe@prf.gov.br.
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.

ABIOSÉIAS MARINHO DA ROCHA
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão Substituto

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Superintendente

ANEXO I
Identificação dos Lotes a serem leiloados, conforme item 2 do Edital nº 3/2023

LOTE	DRV	PLACA	UF	MARCA/MODELO	DELEGACIA	PÁTIO	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	ANO FABRICAÇÃO	COR	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL	OBSERVAÇÃO
1	11052301151035492	OYS4049	PE	YAMAHA/T115 CRYPTON K	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	01016722076	9C6KE1560E0038171	E3F9E-058371	2014	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 100,00	
2	11052306091741459	PFK4469	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00259095818	9C2KC1550AR201679	KC15E5A201679	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00	
3	11052305311205330	PEP0825	PE	HONDA/POP100	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00327317434	9C2HB02108R015336	H802E1B015336	2011	ROXA	CONSERVADO	R\$ 200,00	
4	11052305290030338	KIM2014	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00212864157	9C2JC4110AR647404	JC41E1A647404	2010	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 300,00	
5	11052305201057297	PDM7628	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	01035340752	9C2KC1680ER576976	KC16E8E576976	2014	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00	
6	11052305091022350	KGX8720	PE	HONDA/POP100	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00988656728	9C2HB02109R004785	H802E19004785	2008	PRETA	CONSERVADO	R\$ 200,00	
7	11052304292120059	PFC6G91	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00412833450	9C2KC1660CR509872	KC16E6C509872	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00	
9	11052304091031090	KIK6583	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00199191646	9C6KE1220A0115091	E3D1E-115095	2009	ROXA	CONSERVADO	R\$ 200,00	
10	11052303130957212	KJZ0344	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00892374594	9C2JC30706R925157	JC30E76925157	2006	PRETA	CONSERVADO	R\$ 200,00	
11	11052303111700081	PFE1672	PE	KASINSKI/WIN 110 60	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00283737840	93FWNBIAJBM003621	9AAJA003678	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 100,00	
12	1105230302248283	PEO3746	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00383092558	9C2KC1670BR615771	KC16E7B615771	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 200,00	
13	11052303021103082	KGQ2456	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00146591550	9C2KC16109R009420	KC16E19009420	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00	
14	11052302051052274	OYV7945	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	01006672726	9C2JC4110ER113510	JC41E1E113510	2013	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 300,00	
15	11052302042140283	OYP9489	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	01015997330	9C2KC1680ER030180	KC16E8E030180	2014	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 300,00	
16	11052302021013310	KLM6667	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00204041058	9C2JC4110AR608531	JC41E1A608531	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00	
17	11052301311051279	KGA6797	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00223432806	9C2JC4120AR099108	JC41E2A099108	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00	
18	11052301311035259	PEO5907	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00494502797	9C2JC4110CR471514	JC41E1C471514	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 200,00	
19	11052301282215156	KKU1049	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00179265717	9C2KC1550AR020935	KC15E5A020935	2009	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 300,00	
20	11052301240935461	KUJ5692	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD SALGUEIRO	00197988733	9C2JC4110AR554480	JC41E1A554480	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00	

83	11012302241516428	PED3420	PE	GM/ONIX 1.0MT LS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01065956956	98GKR48G0GG130478	HCGSB0130	2015	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	
84	11012303271700300	PEO7462	PE	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00500406278	98D15844AD6782746	146E10111221724	2012	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	
85	11012305020929192	KJV1403	PE	RENAULT/SANDERO EXP 16	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00964025213	93YBSR1TH8J045252	K7MJ714Q013577	2008	PRATA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	
86	11012305052113092	PCB3979	PE	GM/ONIX 1.0MT LT	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01198458922	98GKS48U0KG355592	JTSSH0899	2019	PRATA	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	
87	11012305100805156	PDJ8332	PE	FIAT/MOBI WAY ON	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01108157790	98D341A9XH450052	552720662988888.	2016	VERDE	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	
88	11012305091000227	OYL0652	PE	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00994183569	98D265122E9004017	327A0111891797	2014	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	
89	11012301301230354	QYT1D88	PE	CHARMING/CHARMING BRAVAX BXS0CC	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01259690021	LTEXCBLB5F1004143	1P39FMB15012268	2015	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 400,00	
90	11012302070939454	PCJ1071	PE	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01034715345	93W245H34E2138041	7213136	2014	CINZA	CONSERVADO	R\$ 7.000,00	POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI
91	11012301201714444	KLK7732	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00124937624	9C2JC41209R004273	JC41E29004273	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00	
92	11012302281750467	PFO4337	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00336658869	9C2KC1660R533923	KC16E6B533923	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00	
93	11012303010840008	PDO9790	PE	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01170431396	9C6DG2550J0007755	G3C5E-085005	2018	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	
94	11012303140941356	PFB8783	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00457286806	9C6KE1500C0050909	E3G7E-050910	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	
95	11012304031501315	KKY1679	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00168397870	9C6KE122090069740	E3D1E-069755	2009	PRATA	CONSERVADO	R\$ 600,00	
96	11012304121130307	PGT2363	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00594824745	9C2KC1650ER505146	KC16E5E505146	2013	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	
97	11012304120950476	PCS6167	PE	HONDA/CG150 START	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01055260100	9C2KC1670FR528923	KC16E7F528923	2015	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	
98	11012304171630085	PGV5741	PE	HONDA/CG 160 START	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01107374003	9C2KC2500HR020985	KC25E0H021008	2016	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 900,00	
99	11012304191223061	PED5501	PE	HONDA/POP 110I	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01107094213	9C2JB0100HR237133	JB01E0H236782	2016	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	
100	11012304201045139	PEO9909	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00356452786	9C6KE1500B0043673	E3G7E-043677	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	
101	11012304282310301	PFT8B84	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00526726881	9C2JC4120DR526714	JC41E2D526714	2013	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 400,00	
102	11012305011407119	PDL6063	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01042680865	9C2JC4110FR813050	JC41E1F813050	2015	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	
103	11012305051636209	PGT0799	PE	HONDA/CG 125 FAN ESD	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00592379256	9C2JC4160ER001835	JC41E6E001835	2013	PRETA	CONSERVADO	R\$ 700,00	
104	11012305200833151	RZ1E713	PE	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01288530266	9C6RE2140N0037743	E3T8E-057559	2021	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	
105	11012305281156342	OYQ8G16	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01009661172	9C2KC1650ER029092	KC16E5E029092	2014	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	
106	11012305290959013	PFG0878	PE	HONDA/NXR150 BROS ESD	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00344078400	9C2KD0540BR121636	KD05E4B121636	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	
107	11012305311602211	PEW3989	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00345186192	9C2JC4120BR746310	JC41E2B746310	2011	ROXA	CONSERVADO	R\$ 700,00	
108	11012305311800232	PFF1265	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00533298628	9C2KC1670DR449412	KC16E7D449412	2012	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 700,00	
109	11012306041810492	PCR3798	PE	HONDA/NXR160 BROS ESD	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01162893335	9C2KD0810JR105564	KD08E1J105606	2018	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	
110	11012212291003229	KKZ6940	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	00936054204	9C2KD03308R002906	KD03E38002906	2007	AMARELA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	
111	11012302150924085	QYM3D33	PE	R/RC C ABERTA 1EIXO	DEL 11/01 METROPOL	COLISEUM - MULTISERVICE LTDA	01239504753	9A9RC0211LPEU2637	NÃO TEM MOTOR	2020	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00	

ANEXO II
Cronograma de entrega dos veículos, conforme item 15 do Edital nº 3/2023

PERÍODO	EVENTO	OBSERVAÇÃO
DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO	Entrega de Notas (via e-mail) CONTATOS: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancercerto@lancercertoleiloes.com.br,	As notas de leilão serão encaminhadas para os licitantes via endereço eletrônico. (81) 3048-0450, ou e-mail: lancercerto@lancercertoleiloes.com.br
Em Até 30 dias da confirmação do pagamento	ENTREGA DOS ITENS: conforme item 15 do edital	Agendar com o responsável pelo pátio terceirizado no período estipulado.



Documento assinado eletronicamente por **ABIOSEIAS MARINHO DA ROCHA, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2023, às 12:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 20/10/2023, às 14:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **51558697** e o código CRC **9BF5A13**.



Referência: Processo nº 08654.013682/2023-32



SEI nº 51558697